

SERVIDOR	PERFIL	MATRÍCULA
Marco Antônio de Campos Costa	FISCAL	5947912
Thiago Pacheco de Oliveira	SUPLENTE	5953392

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato que compõe a comissão:
 I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
 V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 691119

PORTARIA Nº. 415 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Designa fiscalização de Contrato Administrativo

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para a função de Fiscais do Contrato nº 11/2021 da Empresa E. M. DOS S. BASTOS ME, a contar da data de assinatura do contrato:

SERVIDOR	PERFIL	MATRÍCULA
Jorge da Silva Barbosa Filho	FISCAL	5918519
João Cláudio Conceição de Souza	SUPLENTE	57201094

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato que compõe a comissão:
 I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
 V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 691126

PORTARIA Nº. 414 DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Designa fiscalização de Contrato Administrativo

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO que confere à Administração a prerrogativa de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no artigo 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos serão efetivados nos termos desta Portaria, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato, de acordo com o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para a função de Fiscais do Contrato nº 06/2021 da Empresa SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS EM INTELIGENTES S/A, a contar da data de assinatura do contrato:

SERVIDOR	PERFIL	MATRÍCULA
Larissa Américo Regis	FISCAL	57201040/1
Jorge da Silva Barbosa Filho	SUPLENTE	5918519

Art. 2º. São atribuições dos Fiscais do Contrato que compõe a comissão:
 I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
 II - Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais;
 III - Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;
 IV - Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando à fatura de pagamento a unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado;
 V - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 VI - Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 3º. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DAF, em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 691130

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº. 33.783, de 17 de janeiro de 2019 e, ainda, considerando a adjudicação efetuada pela pregoeira no bojo do Pregão Eletrônico nº 03/2021 - IDEFLOR-Bio, Processo nº 2021/402793 objeto Contratação para aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para manutenção corretiva e preventiva da sede administrativa IDEFLOR-Bio /Belém. Decide Homologar o aludido certame, efetuado sob o critério Menor Preço por Item, em favor das seguintes licitantes vencedoras relacionadas em epígrafe abaixo:

- 1-BRASIDAS EIRELI- CNPJ 20.483.193/0001-96 pelo critério de menor preço no item 17- valor R\$ 189,00;
- 2- EMPRESA J. C. P. PRADO COMERCIO EIRELI - CNPJ 21.254.778/0001-05, pelo critério de menor preço nos itens 3, 4, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19 e 22- valor R\$ 1.558,34,
- 3- I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI - CNPJ 27.363.204/0001-43, pelo critério de menor preço nos itens 8 e 21- valor R\$ 400,00,
- 4- EMPRESA MARIA CONSUELO SOARES DA MATA, CNPJ 28.697.784/0001-78, pelo critério de menor preço nos itens 2, 5, 6 e 7 - valor R\$ 5.470,00,
- 5- EMPRESA FOX STORE LTDA - CNPJ 42.240.841/0001-16, pelo critério de menor preço nos itens 1, 9, 11, 18,20 e 23 - valor R\$ 3.573,50.

Valor Global: R\$ 11.190,84

Data da Homologação: 06/08/2021

Ordenadora de Despesa Karla Lessa Bengton

Pregoeira Oficial: Rosiane Andrade Terra

Protocolo: 690940

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 421 de 11 de agosto de 2021

Art.1º Conceder, 30 (trinta) dias consecutivos de férias aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Periodo Aquisitivo	Periodo de Gozo
ESTER MIRIAN PIMENTEL DE OLIVEIRA	307610	02/06/2020 a 01/06/2021	06/09/2021 a 05/10/2021
JOBERT ABRAHAO DA CONCEICAO	57214625	01/04/2020 a 31/03/2021	08/09/2021 a 07/10/2021
JORGE DA SILVA BARBOSA FILHO	5918519	01/02/2020 a 31/01/2021	20/09/2021a 19/10/2021
KELLY DE NAZARE MAIA NUNES	5953394	16/01/2020 a 15/01/2021	27/09/2021 a 26/10/2021
SORAYA TATIANA MACEDO ALVES	54186246	16/06/2020 a 15/06/2021	01/09/2021 a 30/09/2021

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 691354